

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, no município de Juquiá, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), eleitos e indicados conforme dispõe a legislação vigente. Estiveram presentes os conselheiros: Rute Filó, Ana Carolina Mohr de Godoi, Rosana Moreira de Lima, Maria Lúcia Salomão de Andrade, Anderson Conceição Nobre (Presidente), Osvaldina da Silva Moreira Avelino e Ester de Freitas. Participou também da reunião a Sra. Priscila Domingues de Jesus, responsável pelo setor de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Juquiá. Verificado o quórum regimental, o Presidente, Sr. Anderson Conceição Nobre, declarou aberta a sessão, saudando os presentes. Iniciando a pauta, o presidente concedeu a palavra à Supervisora de Ensino Joelma Lima, que informou aos conselheiros sobre a alteração no calendário letivo, em razão da antecipação do feriado do Dia do Servidor Público do dia 28 de outubro (terça-feira), para o dia 27 (segunda-feira). A Supervisora comunicou que será publicado novo decreto, contendo em anexo o calendário letivo atualizado, e solicitou que os conselheiros repassem a informação às unidades escolares. Esclareceu ainda que a alteração ocorreu em decorrência da antecipação adotada pelo Tribunal de Justiça e pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Em seguida, os conselheiros presentes abordaram a questão referente ao pagamento do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes dos cargos de Merendeira e Auxiliar Operacional. Após discussão, deliberou-se pelo encaminhamento de ofício ao setor de Recursos Humanos, a fim de esclarecer os critérios adotados para a concessão do referido benefício, considerando que servidores antigos o percebem, enquanto os admitidos por meio do concurso público mais recente não o recebem. O Presidente Anderson questionou a Supervisora de Ensino Joelma acerca do provimento dos cargos de gestor escolar, com o objetivo de verificar se o município encontra-se habilitado para o recebimento do VAAR 2026. A Supervisora esclareceu que, anteriormente, a regra do FNDE estabelecia que, caso 01 (um) gestor fosse provido com base em critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme decreto municipal instituído para atender à Condicionalidade I da Lei nº 14.113/2020, o município estaria habilitado. Contudo, a normativa atual passou a exigir que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos gestores sejam providos por essa forma. Diante disso, a Supervisora destacou que, para os próximos exercícios, a Secretaria Municipal de Educação deverá prover todos os cargos de diretor escolar conforme os critérios técnicos definidos no decreto municipal que regulamenta o provimento do cargo de gestor escolar, a fim de restabelecer a habilitação do município ao VAAR nos anos subsequentes. Dando prosseguimento à reunião, foram apresentadas e analisadas as planilhas referentes ao mês de setembro de 2025. Após cuidadosa verificação pelos membros presentes, constatou-se a regularidade dos documentos, sendo as contas aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião. A presente ata foi lida, aprovada por todos como fiel aos fatos ocorridos, e segue assinada pelos presentes.

Ana Carolina Mohr de Godoi

Anderson Conceição Nobre

Osvaldina da Silva Moreira Avelino

Ester de Freitas

Maria Lúcia Salomão de Andrade

Priscila Domingues de Jesus

Rosana Moreira de Lima

Juquiá, 17 de outubro de 2025.

Rute Filó